



## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2023

#### PROCESSO Nº 092/2022

Compromisso celebrado aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº \_\_\_\_\_ doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Assistência Social** (a) Sr.\_\_\_\_\_, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do Pregão para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

**a) ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_

**b) FORNECEDOR REGISTRADO (1):**

Empresa\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG de nº \_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_.

#### 1) DO OBJETO

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para contratação/aquisição de \_\_\_\_\_ (objeto), que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO/FMAS** tiver necessidade.

#### 3) DOS PREÇOS REGISTRADOS

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

#### 5) DA VIGÊNCIA DA ATA

6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de \_\_\_\_ (XX) meses, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



**10) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11)** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Municipal 065/2017 e na regulamentação própria específica do órgão ou entidade da administração pública interessada.

**12) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**13) - DA CONTRATADA**

**14)** - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**15)** - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

**16)** - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

**17)** - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

**18)** - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

**19)** - Credenciar junto ao **CONTRATANTE** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.

**20)** - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

**21)** - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

**22)** - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **CONTRATANTE** ao objeto em questão.

**23)** - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

**24)** - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **CONTRATANTE**.

**25)** - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **CONTRATANTE**.



26) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

27) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

**28) - DO CONTRATANTE**

29) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

30) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

31) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

32) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

**33) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

34) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor(a) \_\_\_\_\_, matr. \_\_\_\_, lotado(a) na Secretaria \_\_\_\_\_, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

35) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação da contratação.

36) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

37) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

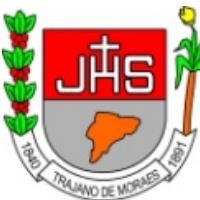
38) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

**39) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

40) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

41) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

**42) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**43)** - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

**42)** - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**44)** - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

#### ANEXO – ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Absorvente íntimo cobertura suave com abas	unid	72			
02	Água sanitária, embalagem 2 lt	unid	90			
03	Amaciante para roupas, embalagem 2l	unid	60			
04	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas masculino	unid	24			
05	Aparelho de depilar descartável com 2 lâminas feminino	unid	72			
06	Baldes plastic 10 litros	unid	14			
07	Cera liquida incolor, embalagem 750 ml	unid	36			
08	Cloro, embalagem 2 lt	unid	90			
09	Condicionador hidratação ou nutrição ou restauração, 350 ml	unid	48			
10	Copo descartável, 200 ml, embalagem com 100 und	pacote	300			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 092/2023

Fl. \_\_\_\_\_

Serv. \_\_\_\_\_

11	Copo descartável, 50 ml, embalagem com 100 unid	pacote	200			
12	Creme dental 90 gr	unid	48			
13	Desinfetante líquido eucalipto, embalagem 2l	litros	90			
14	Desodorante antitranspirante aerosol feminino, 85 gr	unid	72			
15	Desodorante antitranspirante aerosol masculino, 85 gr	unid	24			
16	Detergente, embalagem 500 ml	unid	336			
17	Escova dental adulto, cerdas macias	unid	72			
18	Escova para vaso sanitário em plástico com suporte	Unid	08			
19	Esponja de aço 60 g, com 8 unidades	pacote	36			
20	Esponja dupla face	unid	90			
21	Filme de PVC para alimentos 28 cm x 30 m	Unid	12			
22	Flanela, medida 50x30 cm	unid	42			
23	Fósforo caixa com 40 palitos	Unid	30			
24	Guardanapo de papel 30 x 30 cm, 50 unidades	pacote	100			
25	Inseticida multi-inseticida aerosol a base de água	Unid	84			
26	Limpador multiuso, embalagem 500 ml	unid	168			
27	Lustra móveis, 200 ml	unid	84			
28	Pá de lixo cabo longo	Unid	08			
29	Pano de chão saco alvejado	unid	84			
30	Pano de prato branco com estampa 40 x 60 cm	Unid	70			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 092/2023

Fl. \_\_\_\_\_

Serv. \_\_\_\_\_

31	Papel aluminio 28 cm x 4 m	unid	12			
32	Papel higiênico folha dupla, embalagem com 4 rolos 30 m x 10 cm.	pacote	400			
33	Papel toalha folha dupla, embalagem 2 rolos	pacote	48			
34	Pedra sanitaria 25 g com suporte aromas variados	unid	28			
35	Prato descartável branco refeição 21cm, com 10 unidades	pacote	100			
36	Prato descartável branco sobremesa 15cm com 10 unidades	pacote	100			
37	Pregador de roupas grande com 12 unidades	Pacote	04			
38	Rodo plástico com base plástica serrilhada, rodo de borracha dupla EVA 40cm, cabos de madeira encapado de plástico.	unid	15			
39	Sabão em barra neutro 200 g	unid	28			
40	Sabão em pó, embalagem 1 kg	pacote	28			
41	Sabonete líquido neutro em embalagem 2 litros	unid	14			
42	Sabonete líquido neutro em embalagem 500 ml com válvula pump	unid	14			
43	Sabonete, 90 gr	unid	70			
44	Saco de lixo 100 litros reforçado, embalagem 10 unidades	pacote	50			
45	Saco de lixo 15 litros, embalagem 10 unidades	pacote	50			
46	Saco de lixo 30 litros, embalagem 10 unidades	pacote	50			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 092/2023

Fl. \_\_\_\_\_

Serv. \_\_\_\_\_

47	Saco plástico para hot dog/cachorro quente 25x14 cm, 100 unid	pacote	10			
48	Shampoo hidratação ou nutrição ou restauração 350 ml	unid	48			
49	Toalha de papel interfolhado branco, com 1000 unid	pacote	200			
50	Vassoura de piaçava chapa nº 03 com cabo de madeira	unid	84			
VALOR TOTAL GERAL R\$						

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Órgão Gerenciador

**FORNECEDOR REGISTRADO**